ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO

LV.Nº 370
FL.Nº 167

L E I Nº 3.630, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

AUTORA: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO CAETÉS.

Art. 1º Fica denominada **"ESCADARIA RECANTO DOS PESCADORES"**, o logradouro público, com início na Rua Erdina Conceição da Cunha, no Bairro Vila dos Pescadores e término na Rua Almerindo Teixeira, no Bairro Caetés, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo fará a sinalização do referido logradouro com a denominação dada por esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JANEIRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO
REGISTRADO ÀS FOLHAS 167
DO LIVRO Nº 370 EM 03/01/17
Luiz Alberto da Silva
Assistente de Legislação
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Angra dos Reis
Secretaria de Legislação
Registrado a(s) folha(s): 019
Livro n° 067 em 03 de janeiro de 2017
Publicado no Boletim Oficial n° 707
em 10 de janeiro de 2017.
Wellington de S. Faustino
Assistente Legislativo
CMAR - Mat. 6047